



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
RESOLUÇÃO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
TERMO DE POSSE	13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
DECRETO Nº. 5.132, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre regulamentação complementar para a execução dos serviços de exumação de que trata a Lei nº 1.867, de 23 de dezembro de 2025 e o Decreto nº 5.117, de 25 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, *caput*, inciso VIII; e,

Considerando a necessidade de regulamentar a execução dos serviços de exumação, e para tal, designar os servidores competentes, e ainda, normatizar as providências administrativas necessárias,

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Costa Rica/MS, custeará, observado o disposto neste decreto até **80% (oitenta por cento)** do valor das despesas decorrentes da exumação, limitado aos custos efetivamente cobrados pela empresa funerária responsável pela execução do serviço.

§ 1º A concessão do benefício de que trata o caput dependerá de prévia avaliação técnica e estudo socioeconômico realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que atestem a situação de vulnerabilidade da família ou do responsável pela solicitação.

§ 2º O percentual remanescente de **20% (vinte por cento)** das despesas com a exumação será de responsabilidade da família do falecido ou do responsável pela solicitação do serviço.

§ 3º É devido o título de taxa de expediente, o valor correspondente a 1(um) UFERMS – Unidade Fiscal de Referência, que será recolhida aos cofres do município por meio de guia de recolhimento, por cada exumação.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 2º Ficam designados, os seguintes servidores para atuarem nos procedimentos de exumação realizados no âmbito do Município, com as respectivas atribuições:

I – Averaldo Batista de Amorim, matrícula nº 23230/2 - autorizar a realização das exumações, observados os requisitos legais e regulamentares;

II – Ordíley Tiago Alves, matrícula 600794/1 - supervisionar, acompanhar e fiscalizar, *in loco*, a execução dos procedimentos de exumação no Cemitério Municipal a serem realizados pela empresa funerária selecionada;

III – Morgana Barbosa Alves, 66575/3 - promover a instrução administrativa dos processos de exumação, responsabilizando-se pela formalização do procedimento, coleta e conferência da documentação e demais informações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 24 de julho de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 24/7/2026.

O original deste Decreto será arquivado na pasta de Decretos de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos.

O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial, e também, junto ao site LEIS MUNICIPAIS <https://leismunicipais.com.br>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº 14.882, DE 9 DE JULHO DE 2021

Republique-se.
Republique-se. 24/7/2026.

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta por servidores públicos municipais, indicados por órgãos específicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, *caput*, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tomando por base o art. 14, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.604, de 22 junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta por servidores públicos do município, indicados por órgãos administrativos específicos, e com a finalidade de conduzir e coordenar os procedimentos administrativos e o andamento dos processos de regularização fundiária, previstos na Lei Municipal nº 1.604, de 22 de junho de 2021 (Lei do REURB).

Parágrafo único – A COMARF, será assim composta:

I – PRESIDENTE:

a) Averaldo Batista de Amorim – matrícula 2323/0.

II – MEMBROS TITULARES:

- a) Júlio César de Moraes – matrícula funcional nº 2015/0
- b) ~~Iandra Garcia Barcelos de Amorim – matrícula funcional nº 1543/1~~
- c) Leonardo Pincelli Carrijo – matrícula funcional nº 6616/8
- d) Ezequias Rodrigues dos Santos – matrícula funcional nº 2730/8
- e) Suzaine Alves da Silva – matrícula funcional 599530/3

III – MEMBROS SUPLENTE:

- a) Edson Rodrigues Chaves – matrícula funcional nº 6617/6
- b) Renan Cândido Fontoura – matrícula funcional nº 3000/7
- c) Jaqueline de Castro Vargas – matrícula funcional nº 2992/0
- d) Emanuel Santos Souza – matrícula funcional nº 6291/0

Art. 2º Os servidores que compõe a COMARF não serão remunerados por essa função acessória, e os serviços prestados tem a natureza de relevante interesse público, sendo assegurado a cada servidor, o direito a dispensa justificada do setor de trabalho, no período em que estiver a serviço da Comissão.

Parágrafo único – As reuniões da Comissão não excederão o horário de expediente instituído pelo Poder Executivo: das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 3º As reuniões da COMARF serão de acordo com a demanda de requerimentos e processos protocolados, e convocadas pelo o Presidente da Comissão, mediante pauta previamente apresentada, e sendo obrigatório a lavratura de ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 9 de julho de 2021; 41º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Para re-publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 24/7/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 504, DE 24 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 5.273/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **JOSIANE GRUEN HELMICH**, CPF nº 012.***.***-40 para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento I, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres, a partir de 24 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 24 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 5273/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/72A05CBC52614AF697BA254C33D53FE7>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA "P" n. 505, DE 24 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 dias de Licença Maternidade a **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA**, CPF nº 035.***.***-60, ocupante do cargo efetivo e temporário de Professor de Ciências, matrícula nº 14222/12 e 14222/17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **14/07/2026 a 10/11/2026**, conforme Art. 91, da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de julho de 2026.

Costa Rica MS, 24 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro | Costa Rica - MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7534 de 24 de julho de 2026

*Revoga a Resolução n. 7063 que
prorroga a convocação de professor
temporário.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO a Portaria “P” n. 347, de 21 de maio de 2026 que prorroga a Licença Maternidade da servidora Daniele Ferreira dos Santos Avelar, no período de 26/05/2026 a 24/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a Resolução SEMED n. 7063 de 14 de julho de 2025, que prorroga a convocação de **DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR** para exercício da função de Professor Temporário, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 25 de julho de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 24 de julho de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - DIOCRI, EDIÇÃO N. 4653 - EXTRA, DE 22 DE JULHO DE 2026, P. 08

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 197/2026—Costa Rica – MS, 22 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 5127/2026, da plataforma digital Flow Docs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **JOELSON FREITAS DA CRUZ**, matrícula nº. 601192/1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026, para ser gozada no período de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 22 de julho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br
- Fone/Fax: 3247-7000

Processo 5127/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/58244D4D6090460D904167059A7035D2>





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 705/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5233/2023**, com a empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP**, visando o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 5.179,20 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)** equivalente a quantidade de 12 unidades do item **TIPO I**, da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle** para a **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 24 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 705/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5233/2023**, com a empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP**, visando o remanejamento do item 13, correspondente a 30.468 unidades, perfazendo o valor total de R\$ 7.312,32 (sete mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos) e o item 14, correspondente a 3.404 unidades, perfazendo o valor total de R\$ 340,40 (trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle** para a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 24 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 705/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5233/2023**, com a empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP**, visando o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 8.632,00 (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais)** equivalente a quantidade de 20 unidades do item **TIPO I**, da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle** para a **Secretaria Municipal De Políticas Públicas Para Mulheres**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 24 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 670/2025

FLS. Nº: _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 670/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Ata de Registro de Preço nº 23/2025

Objeto: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de desenvolvimento, Secretaria Municipal de Política Públicas para Mulheres e Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Pedido de Reconsideração

Trata-se da solicitação de Reconsideração de reequilíbrio solicitado pela empresa **Sandro Vilmar Pires ME**, inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91, do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, **Processo nº 670/2025**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 23/2025**.

Diante do exposto, acolho integralmente os pareceres técnico e jurídico, adotando-os como fundamento desta decisão, com base na Lei nº 14.133/2021:

DECIDO:

INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Reequilíbrio solicitado pela empresa **SANDRO VILMAR PIRES ME**, mantendo-se integralmente os valores anteriormente homologada:

Costa Rica/MS, 24 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS

Página 1 de 1

**TERMO DE POSSE 144/2026**

Ao dia 24 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **JOSIANE GRUEN HELMICH**, CPF nº 012.***.***-40, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento I, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 24 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 24/07/2026 08:24:07
CPF: ***-***-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSIANE GRUEN HELMICH

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7008 – CEP: 79550-000
gabinete@costarica.ms.gov.br

Processo 5273/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente. Confira a autenticidade no link: <https://www.criarica.ms.gov.br/diario-oficial>

